



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 233/2009 – São Paulo, terça-feira, 22 de dezembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 9695 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

I - EXONERAR a bacharela YARA PRADO FERNANDES PASCOTTO, R.F. nº 2497, sem vínculo efetivo com a administração pública, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor de Licitação da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a referida bacharela para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessor da Assessoria de Licitação da Presidência, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Desembargadora Federal MARLI FERREIRA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO 308, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a alteração e consolidação das normas do Protocolo Integrado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região, bem como da consolidação das normas relativas ao serviço de Protocolo Geral e Integrado,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso às áreas de protocolo integrado das Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, que possuem mais de um Fórum,

CONSIDERANDO as recentes reestruturações ocorridas nas áreas administrativas dos Fóruns,

CONSIDERANDO o decidido no processo 2008.03.0047, na Sessão do Conselho de Justiça da 3ª Região, de 09/12/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e consolidar, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, o Sistema de Protocolo Integrado – SPI, estabelecendo-o entre todos os Juízos Federais da mesma Seção Judiciária.

Parágrafo único. Nas Subseções onde o Juizado Especial Federal e as Varas Federais estiverem instalados no mesmo prédio, o SPI não funcionará entre eles.

Art. 2º Os protocolos integrados dos Juízos da Justiça Federal de Primeiro Grau, localizados no interior do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul, estão autorizados a receber petições dirigidas ao Tribunal Regional Federal da Terceira Região. Entre os Juízos Federais, o SPI funcionará somente no âmbito da mesma Seção Judiciária.

§1º Fica autorizado o recebimento de petições iniciais de causa relativas a Recursos Especiais, Recursos Extraordinários e Recursos Ordinários, interpostos nos termos do Art. 105, II, “a” a “c”, da Constituição Federal, assim como dos Agravos de Instrumento interpostos de decisões que não admitam ou não recebam os recursos mencionados.

§2º Excluem-se da autorização contida no “caput” deste artigo as seguintes petições:

I – as que arroleem testemunhas nos processos de natureza civil ou criminal;

II – as que requeiram a substituição de testemunhas nos processos de natureza civil ou criminal;

III – as que forneçam novo endereço de testemunhas nos processos de natureza civil ou criminal;

IV – as que requeiram adiamento de audiência, nos processos de natureza civil ou criminal;

V – as que requeiram o depoimento pessoal da parte (art. 343, do CPC) e aquelas requerendo esclarecimentos do perito e assistente técnico (art. 435, do CPC), nos processos de natureza civil;

VI – quaisquer petições em processos de natureza criminal, com réu preso.

Art. 3º A petição protocolizada no SPI deve conter, destacada e corretamente, o número do processo, o número da Vara e Fórum correspondente a que se destina, que devem coincidir com os dados cadastrados no sistema processual sob pena de não ser recebida ou de ser excluída do presente sistema, para devolução ao interessado.

Art. 4º A área de protocolo, ao receber a petição pertencente ao SPI, deve apor a chancela de “Protocolo Integrado”, com o número de protocolo, data e horário de recebimento, inserindo-a no sistema processual de consulta e atualização de fases e, após, remetê-la à área de Comunicações em envelope contendo a expressão “Protocolo Integrado” até o dia útil seguinte ao seu recebimento.

Art. 5º A área de Comunicações do Fórum deve encaminhar a petição envelopada do SPI ao Fórum destinatário ou à área de Comunicações responsável por esse encaminhamento, a depender do sistema de malotes em operação.

Art. 6º Cabe à(s) área(s) de Comunicações responsável(is) pelo encaminhamento das petições, fazê-lo no primeiro malote subsequente às datas em que as receber(em).

Art. 7º Para fins de contagem de prazo, deve ser considerada a data de protocolo aposta junto à chancela “Protocolo Integrado”.

Parágrafo único. Em decorrência do SPI, as secretarias das varas deverão aguardar, quando for o caso, o lapso de sete dias para certificar nos autos o decurso do prazo processual respectivo.

Art. 8º As áreas competentes terão o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Provimento, para as providências cabíveis.

Art. 9º Revogar os Provimentos 106, de 24 de novembro de 1994; 120, de 21 de março de 1996; 122, de 13 de maio de 1996; 148, de 02 de junho de 1998; 198, de 21 de junho de 2000 e 299, de 19 de fevereiro de 2009, do CJF3ªR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Extingue o cargo de Assessor de Licitação da Presidência e cria a Assessoria de Licitação da Presidência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura organizacional da Presidência deste Tribunal à situação existente,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar, na estrutura da Presidência desta Corte, a Assessoria de Licitação da Presidência.

Art. 2º Extinguir o cargo de Assessor de Licitação da Presidência, remanejando o cargo em comissão CJ-3, Assessor, para a Assessoria criada no artigo anterior.

Art. 3º Destinar à Assessoria de Licitação da Presidência 2 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário, Área Judiciária, provenientes: 1(um) da Diretoria-Geral e 1(um) da Presidência.

Art. 4º Destinar à Assessoria de Licitação da Presidência 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, proveniente do Gabinete da Presidência, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, proveniente do Gabinete da Diretoria-Geral.

Art. 5º Estabelecer a estrutura organizacional da Assessoria de Licitação da Presidência, consoante os artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
Assessoria de LICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	ALIC	10150
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário	2	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DA FUNÇÃO COMISSIONADA		
1 Assessor (CJ-3)		
1 Assistente I (FC-4)		

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o Anexo I da Resolução 302, de 22 de novembro de 2007, deste Conselho, devendo as determinações aqui contidas serem cumpridas em até 5 dias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que em 17.12.2009 foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.047.10.2009, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2009 com a empresa PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP. (CNPJ: 10.284.501/0001-09). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: aquisição e instalação de solução de projeção fixa, composta por projetor de multimídia e tela de projeção retrátil motorizada. Valor total estimado: R\$160.274,98 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

São Paulo, 17.12.2009.

Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2009 - RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 063/2009-RP, Registro de Preços para a aquisição de impressoras laser monocromática e colorida e cartuchos de toner adicional, para o lote 02, adjudicado à empresa IT2B Tecnologia e Serviços Ltda., com o valor total de R\$ 194.709,00. O lote 01 já foi homologado, adjudicado à empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., com o valor total de R\$ 559.970,00.

São Paulo, 21 de dezembro de 2009.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Nº 5345 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I – DISPENSAR o servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, R.F. nº 1166, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Licitação da Presidência.

Nº 5346 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I – DISPENSAR o servidor NORBERTO MELEGA VILLELA, R.F. nº 1663, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marli Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Licitação da Presidência.

Nº 5347 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE SEARA ARAUJO, R.F. nº 3525, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Estatística e Publicação do Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 003/2009

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 58/2009, de 08/09/2009, da Diretoria do Foro, declara classificadas em primeiro lugar, com base no parecer do Setor Técnico responsável e segundo critério objetivo do menor preço, as empresas CONSTRUATA ENGENHARIA LTDA para o Item 1 e MIOTTO & PIOVESAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para o Item 2. São Paulo, 21 de dezembro de 2009.

Adriana César de Barros
Comissão Permanente de Licitações
Presidenta em exercício

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 60/2009-COOR/CÍVEL
A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor;
RESOLVE:
ALTERAR a 1ª parcela das férias do servidor RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA, RF 1917, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 17/03/2010 a 26/03/2010, para o período de 05/04/2010 a 14/04/2010.
CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 18 de dezembro de 2009.
DIANA BRUNSTEIN
Juíza Federal Coordenadora

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 90/2009

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Técnico Judiciário no período de 07/12/2009 a 05/01/2010,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de licença saúde, as férias do servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, de 07/12 a 16/12/2009 (10 dias), para 06/01 a 15/01/2010 (10 dias), exercício 2009.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de dezembro de 2009.

FERNANDO MARCELO MENDES

JUIZ FEDERAL COORDENADOR - EM EXERCÍCIO

FÓRUM CRIMINAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo 8ª Subseção Judiciária em Bauru - Av. Getúlio Vargas, 21-05 - CEP 17017-383 - Fone: (14) 3104-0600

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA Nº 061/2009

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores do Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Bauru/SP, no período de 20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010, conforme segue:

Servidor Dias Nilse Manoel 21,22,23,28,29 e 30/12/2009 Márcia Augusta Carneiro 21,22 e 23/12/2009 e 04,05 e 06/01/2010 Anderson Moreira Lugão 21 e 22/12/2009 e 05 e 06/01/2010 Luiz Carlos Curi 21/12/2009

II - Os dias comprovadamente trabalhados no período mencionado serão compensados, segundo conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada 08 (oito) horas trabalhadas.

III- Dê-se ciência aos interessados e encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bauru, 17 de dezembro de 2009.

Heraldo Garcia Vitta
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 055/2009

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005;
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE

I - ALTERAR a escala de Juízes para o plantão judiciário, no período do recesso forense de 20/12/2009 a 06/01/2010, para a 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO VARA DOUTOR(A)

30/12/2009 1ª LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

II - INFORMAR que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências do Fórum Federal de Campinas, à Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP, fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919.

III - ESCLARECER que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão os plantões judiciários das Subseções de Bragança Paulista e São João da Boa Vista.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 16 de dezembro de 2009.

VALDECI DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

COORDENADORIA DE FRANCA

13ª Subseção Judiciária de São Paulo

Justiça Federal de Franca

Diretoria

Portaria N.º 36/2009

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a Doutora Fabíola Queiroz estará de férias no período de 07/1 a 11/01/2010.

RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 35/2009 e Estabelecer a escala de Juízes Distribuidores, conforme segue:

PERÍODO JUIZ (A)

07/01 a 31/01/2010 Dr. Leandro André Tamura

01/02 a 28/02/2010 Dra. Fabíola Queiroz

Cumpra-se. Publique-se.

Franca, 18 de dezembro de 2009.

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca
em Exercício

13ª Subseção Judiciária de São Paulo
Justiça Federal de Franca
Diretoria
Portaria Nº. 35/2009

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Comunicar a escala de Juízes Distribuidores, conforme segue:

PERÍODO JUIZ (A)

07/01 a 31/01/2010 Dra. Fabíola Queiroz

01/02 a 28/02/2010 Dr. Leandro André Tamura

Cumpra-se. Publique-se.

Franca, 18 de dezembro de 2009.

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Franca
em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 47/2009 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o número de magistrados lotados e em exercício na 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos;

CONSIDERANDO, ainda, as opções formuladas, mediante acordo e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados; e

CONSIDERANDO, finalmente, o costumeiro maior volume de feitos para apreciação em plantão durante os 4 (quatro) primeiros dias do recesso forense.

RESOLVE:

I - APROVAR a ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2009/2010, para vigorar no período de 19/12/2009 a 06/01/2010, da seguinte forma:

MAGISTRADO(A) DATA/PERÍODO VARA

Louise Vilela Leite Filgueiras Borer 19 e 20/12/2009

2ª

João Miguel Coelho dos Anjos

Maria Isabel do Prado

Alessandro Diaferia

Alessandro Diaferia 21 e 22/12/2009 2ª João Miguel Coelho dos Anjos

Louise Vilela Leite Filgueiras Borer

Maria Isabel do Prado

Alessandro Diaferia 23/12/2009 1ª Maria Isabel do Prado

Ivana Barba Pacheco

Ivana Barba Pacheco 24/12/2009 1ª

Hong Kou Hen 25/12/2009 1ª

Hong Kou Hen 26/12/2009 3ª

Fabiano Lopes Carraro

Fabiano Lopes Carraro 27/12/2009 3ª

Fabiano Lopes Carraro 28/12/2009 3ª

Fabiano Lopes Carraro 29/12/2009 3ª Ivana Barba Pacheco

Ivana Barba Pacheco 30 e 31/12/2009 4ª

Mara Lina Silva do Carmo 01/01/2010 4ª

Mara Lina Silva do Carmo 02 e 03/01/2010 5ª

Maria Isabel do Prado 04/01/2010 5ª

Claudia Mantovani Arruga 05 e 06/01/2010 6ª Alessandro Diaferia

Artigo 2º - No período de 19/12 a 23/12/2009, estarão em plantão pelo menos três magistrados, em virtude do grande volume de serviço usualmente verificado em anos anteriores, razão pela qual o critério de distribuição será regulado da forma que segue:

1º Para os feitos cíveis e criminais já distribuídos e com a respectiva numeração, a distribuição será feita entre os magistrados de acordo com a ordem de antiguidade, apurada nos termos da Lista de Antiguidade aprovada pela Resolução n. 78, de 18/11/2008 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos que seguem:

- a) Os feitos serão distribuídos de acordo com a data e hora do protocolo, em igual número entre os magistrados plantonistas presentes e caberão ao magistrado mais moderno, os de primeiro protocolo e assim sucessivamente até o Juiz mais antigo;
- b) No caso de eventual sobra, serão distribuídos pelo critério acima definido até o término;

2º Os feitos não distribuídos automaticamente, ou seja, aqueles que chegarem após as 19 horas do dia 18 de dezembro de 2009 serão, no período de recesso (19/12/2009 a 06/01/2010), separados por matéria (cível e criminal) e em seguida distribuídos nos termos das alíneas a e b do parágrafo anterior, conforme ordem de chegada, devendo, quando do recebimento dos mesmos, ser anotada data, hora e minutos do recebimento;

Artigo 4º Os autos em plantão serão mantidos em sala única localizada no 1º andar do Fórum Federal de Guarulhos, os quais serão conferidos de acordo com as listas de processos remetidos por cada vara federal, certificando-se a conferência em livro ata disponibilizado para controle dos feitos no início e no término de cada período de plantão da respectiva vara, até o final do recesso forense.

1º A certidão referida no caput será feita por servidor indicado pela vara em plantão, contendo seu nome e RF.

2º Os feitos não distribuídos automaticamente serão lançados no livro ata e conferidos nos termos acima expostos.

Artigo 5º Os casos omissos e quaisquer outras dúvidas acerca da distribuição dos feitos serão dirimidas pelo magistrado mais antigo em plantão no dia.

Artigo 6º Havendo mais de um Juiz de plantão e ocorrendo necessidade superveniente de alteração na escala, por motivos excepcionais, caberá ao interessado promover o ajuste, desde que permaneça pelo menos um Juiz por dia de plantão.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Guarulhos, 18 de dezembro de 2009.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº. 047/09 - SUAP

O Doutor UILTON REINA CECATO, Juiz Federal Diretor Administrativo da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)07 a 31.01.2010 Dr. Jorge Alexandre de Souza

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 18 de dezembro 2009.

DR. UILTON REINA CECATO
Juiz Federal

PORTARIA N.º 048/09 - SUAP

O Doutor UILTON REINA CECATO, Juiz Federal Diretor Administrativo da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de Plantão do Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juíz(a)

Vara

07.01 a 15.01.2010 DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

1ª vara;

15.01 a 22.01.2010 DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI 2ª vara;

22.01 a 29.01.2010 DR. GILVÂNKIM MARQUES DE LIMA 3ª vara;

29.01 a 05.02.2010 DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juizado;

05.02 a 12.02.2010 DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI 1ª vara;

12.02 a 19.02.2010 DR. GILVÂNKIM MARQUES DE LIMA

2ª vara;

19.02 a 26.02.2010 DR. UILTON REINA CECATO
3ª vara;

26.02 a 05.03.2010 DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA Juizado;

II ESTABELEECER conforme os termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ... o início do plantão se dá após as 19h da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11 h da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELEECER que a vara pela qual o Juiz esteja respondendo seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão.

IV - CABERÁ ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 18 de dezembro de 2009.

DR. UILTON REINA CECATO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 49 /2009 - SUAP

O Doutor UILTON REINA CECATO, Juiz Federal Diretor Administrativo da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I- ESTABELEECER a Escala de Plantão do Feriado Forense dos Servidores da Área Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período entre 20 de Dezembro de 2009 a 06 de Janeiro de 2010, conforme segue:

ÉRIKA TAKAKUWA CAPP - 21/12/2009;

ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - 21/12, 22/12, 23/12/09 e 06/01/2010;

JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES - 21/12, 22/12 e 23/12/09, 04/01, 05/01 e 06/01/10;

JUJI TOKONAMI - 21/12, 22/12 e 23/12/09;

LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO - 21/12, 22/12, 23/12, 28/12, 29/12 e 30/12/09 e 04/01, 05/01 e 06/01/2010;

NEI NOGUEIRA SOBRINHO - 21/12, 22/12, 28/12, 29/12 e 30/12/2009;

IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA - 21/12 e 22/12/2009;

WALQUÍRIA GONÇALVES SIMIONI - 21/12, 22/12, 23/12, 28/12, 29/12 e 30/12/09 e 04/01/2010;

RODRYELL HENRIQUES PIVATO - 21/12 e 22/12/2009;

II- Os dias comprovadamente trabalhados no período mencionado serão compensados, segundo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada 8 (oito) horas trabalhadas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009.

UITON REINA CECATO
Juiz Federal

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 022/2009

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André; CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

09 e 10.01.2010 (sábado e domingo)

Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

16 e 17.01.2010 (sábado e domingo)

Elaine Ragioto Boscioni (Oficial de Justiça Avaliadora)

23 e 24.01.2010 (sábado e domingo)

Jerônimo José Martins Amaral (Oficial de Justiça Avaliador)

30 e 31.01.2010 (sábado, domingo)

Douglas Guilherme Campanharo (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 18 de dezembro de 2009.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 24/09

O Dr. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, Juiz Federal Diretor da IV Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução n.º 218/00-CJF-Brasília, de 10 de abril de 2000, do E. Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, art. 6.º, 1.º, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo IX do Provimento n.º 64, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2009 para o Fórum Federal de Santos/SP, como segue:

07/01 a 15/01 4ª Vara Dra. Simone Bezerra Karagulian 15/01 a 22/01 5ª Vara Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva 22/01 a 29/01 6ª Vara Dr. Fábio Ivens de Pauli 29/01 a 05/02 1ª Vara Dra. Eliane Mitsuko Sato 05/02 a 12/02 3ª Vara Dr. Décio Gabriel Gimenez 12/02 a 19/02 2ª Vara Dra. Débora Cristina Thum 19/02 a 26/02 4ª Vara Dra. Luciana de Souza Sanchez 26/02 a 05/03 5ª Vara Dr. Marcelo Souza Aguiar 05/03 a 12/03 6ª Vara Dra. Alessandra Nuyens Aguiar Aranha 12/03 a 19/03 1ª Vara Dr. Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior 19/03 a 26/03 2ª Vara Dr. Roberto da Silva Oliveira 26/03 a 30/03 5ª Vara Dr. Edvaldo Gomes dos Santos 30/03 a 09/04 4ª Vara Dra. Eliane Mitsuko Sato

II - ESTABELEECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Santos/SP, para fazer constar conforme segue:

07 a 31/01 Dr. Fábio Ivens de Pauli

01 a 28/02 Dra. Simone Bezerra Karagulian 01 a 31/03 Dr. Roberto da Silva Oliveira

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, salvo força maior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 16 de dezembro de 2009.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

COORDENADORIA FORUM S J B VISTA

PORTARIA Nº 006/2009

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 08 de janeiro de 2010, por absoluta necessidade de serviço as férias do seguinte servidor:

Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, técnico judiciário, RF 6081, anteriormente marcadas para 07 a 21 de janeiro de 2010, cujo período remanescente de 14 (quatorze) dias deverão ser gozadas entre os dias 09 a 22 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, oficiando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2009.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

BOLETIM Nº 82/2009-SUPE/SADM
DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 136/2009-NURE

Interessado: IVONE BATISTA DOS REIS

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Despacho: Diante da informação de fls.03/03vs e da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, nos termos do artigo 40, 1º, Inciso III, letra a e 19 da Constituição Federal/88, concedo o abono de permanência à servidora, a partir de 05.02.2009, data em que implementou último requisito (idade) necessários à aposentadoria voluntária (com paridade, com proventos integrais, calculados pelo cargo efetivo).À SUPE e à Folha de Pagamento, para as providências. Dê-se ciência.Publique-se.Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2009.

PROCESSO Nº 142/2009-SUPE/NURE

Interessado : NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINSAssunto : ABONO DE PERMANÊNCIA

Despacho : Diante da informação de fls.05/06, nos termos do artigo 3º, 1º, da Emenda 41/2003, de 31.12.2003, concedo o abono de permanência à servidora NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, a partir de setembro/2004, devendo os valores retroativos ser atualizados até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice de correção o INPC.

Observe-se que o pagamento referente ao período de janeiro a outubro 2009 já fora efetuado na folha de novembro/2009, conforme informado às fls. 06. Ao Núcleo de Recursos Humanos, para as providências cabíveis. Dê-se ciência. Publique-se. Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2009.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 01/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa de projetos de arquitetura e engenharia para elaboração e aprovação de projetos legais do edifício Anexo ao Fórum da Justiça Federal de Campo Grande-MS, sendo declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação o empresa URBAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com o valor global de R\$ 81.387,50 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2009

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na implantação de infraestrutura para energia ininterrupta no Fórum da Justiça Federal de Campo Grande-MS, sendo declarada vencedora

e a ela adjudicado o objeto da licitação à empresa ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., com o valor global de R\$ 297.569,70 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM Nº 83/2009-SUPE/SADM

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:PROCESSO Nº 124/2009-SUPE/SADM

Interessado: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO Assunto: AUXÍLIO MORADIA

Despacho: Em cumprimento ao despacho de fls. 16vs, efetue-se o ressarcimento do aluguel pago, requerido pelo servidor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO, nos termos da Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao mês de Novembro/2009. Publique-se. Dê-se ciência. Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2009

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 90/2009-DSUJ/DOURADOS

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul e da Unidade Regional de Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria nº Portaria nº 84/2009-DSUJ/DOURADOS, na indicação dos Juízes Federais Plantonistas no período compreendido entre os dias 04.12.2009 a 13.12.2009; RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº Portaria nº 84/2009-DSUJ/DOURADOS, passando a constar o Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, como Juiz Federal Plantonista no período compreendido entre os dias 11.12.2009 a 14.12.2009

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Dourados/MS, 17 de dezembro de 2009.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal Diretor do Fórum
e da Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 91/2009-DSUJ/DOURADOS

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Diretor Substituto da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que os servidores, Miguel Pegoraro, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5) e ALEXANDRE OTONI ALVES, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transporte, Matrícula 11262, Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), estarão participando nos dias 14 e 15 de dezembro de 2009, no curso teórico e prático de tiro, organizado pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos e ministrado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/MS; CONSIDERANDO que a Portaria nº. 89/2009-DSUJ/DOURADOS, designou substitutos para os servidores, Miguel

Pegoraro, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5) e ALEXANDRE OTONI ALVES, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transporte, Matrícula 11262, Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), apenas no dia 15.12.2009;

CONSIDERANDO que o curso teórico e prático de tiro teve encerramento no dia 15.12.2009, às 18:00 horas.

CONSIDERANDO a distância entre esta subseção e a cidade de Campo Grande, local do curso, bem como o retorno no dia 16.12.2009;RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora IRENE DA SILVA LOPES, Técnica Judiciária RF 1146, para substituir o servidor ALEXANDRE OTONI ALVES, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transporte, Matrícula 11262, na função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), no dia 16.12.2009;

II - DESIGNAR a servidora CARLA MARIA VIEGAS, Técnica Judiciária RF 1063, para substituir o servidor MIGUEL PEGORARO, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, na função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5), no dia 16.12.2009.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

IV - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 17 de dezembro de 2009.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal Diretor do Fórum

2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 92/2009-DSUJ/DOURADOS

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 65, de 02.07.2009, artigo 5º, letra l, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 50/20088-SUAP;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Miguel Pegoraro, Técnico Judiciário, RF 60023, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5), para compensar horas trabalhadas em expediente especial no plantão realizado nesta subseção judiciária, nos dias 05 e 06.01.2009;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Miguel Pegoraro, Técnico Judiciário, RF 60023, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5), compensação no dia 18.12.2009, com relação às horas trabalhadas em expediente especial no plantão realizado nesta subseção judiciária, nos dias 05 e 06.01.2009.II - DESIGNAR a servidora CARLA MARIA VIEGAS, Técnica Judiciária RF 1063, para substituir o servidor MIGUEL PEGORARO, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, na função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5), no dia 18.12.2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 17 de dezembro de 2009.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal Diretor do Fórum

2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul